



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 1**

***Aditiva ao Projeto de Lei Nº 57/2021-E, de 29/04/2021, que "Cria o Programa Bolsa Artista Municipal voltado aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura no Município de São Roque, em decorrência da pandemia da Covid-19."***

Ficam inseridos ao Projeto de Projeto de Lei Nº 57/2021-E, de 29/04/2021, que "Cria o Programa Bolsa Artista Municipal voltado aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura no Município de São Roque, em decorrência da pandemia da Covid-19", os §§ 3º e 4º ao Artigo 4º:

"Art. 4º...  
(...)"

§ 3º. O valor do benefício financeiro previsto no *caput* deste artigo poderá ser superior a R\$ 730,00, caso o número de artistas aptos seja menor do que o previsto pela Administração Pública.

§ 4º. O Valor do benefício financeiro previsto no *caput* deste artigo será obtido pela divisão do montante dos recursos (R\$ 219.000,00) pelo número de artistas aptos."

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa esclarecer que o valor do benefício financeiro destinado aos artistas poderá variar, a depender do número de artistas aptos. A previsão realizada pelo Executivo, que corresponde a R\$ 730,00 de auxílio a cada artista apto, foi obtida por meio da divisão do total dos recursos (R\$ 219.000,00) pelo número de artistas cadastrados (300). No entanto, se o número de artistas aptos for inferior a 300, o valor do benefício financeiro será superior a R\$ 730,00.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de abril de 2021.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**Vereador**